



OF. SMGO/DALE N° 973/2022

Belo Horizonte, 20 de 2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 1.844/22** – Autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 5.412/22, de 10/11/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 1.844/22, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, que solicita informações sobre a Portaria Conjunta SMPU/SUMOB n° 021/2022.

Consultada, a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte emitiu resposta por meio do ofício SUMOB SMGO n° 195/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Leonardo Amaral Castro**  
Secretário Municipal Adjunto de Governo  
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Nely Aquino**  
CAPITAL



**Ofício SUMOB/SMGO N° 195/2022**

**Ref.:** Requerimento de Comissão 1844/2022.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, trata-se de Requerimento de Comissão n° 1844/2022, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, solicitando informações sobre a Portaria Conjunta SMPU/SUMOB n° 021/2022, que *“Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Município destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional n° 123 de 14 de julho de 2022”*.

Em resposta ao referido Requerimento, encaminhamos as informações abaixo, considerando os questionamentos recebidos:

- 1. O Município já recebeu algum repasse da União a título de auxílio para custeio da gratuidade de pessoas idosas no transporte público?**
- 2. Se sim, quando recebeu e quanto recebeu até o presente momento?**

Conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH N° 9, de 26 de agosto de 2022, a distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano a partir do Valor por Pessoa Idosa (VI), obtido pela divisão do Valor Total do Auxílio (VTA) pela População Idosa Total Enquadrada (Pletotal). A metodologia está no Anexo I da referida Portaria.

O Município de Belo Horizonte recebeu o total de R\$ 37.346.779,16 (trinta e sete milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Ilmo. Sr.

**Josué Costa Valadão**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Governo



**3. Quando as parcelas descritas no art. 8º da Portaria serão repassadas aos concessionários e permissionários?**

Conforme art. 8º da Portaria Conjunta SMPU/SUMOB nº 021/2022, as parcelas serão repassadas nos dias 03, 10 e 24 de novembro e 07 e 30 de dezembro de 2022.

**4. Nos termos do art. 3º da Portaria, qual foi o percentual de participação de cada serviço (coletivo e suplementar) no transporte público coletivo apurado pela SUMOB?**

A distribuição será realizada na proporção de 92,8% ao Serviço de Transporte Público Convencional e de 7,2% ao Serviço de Transporte Público Suplementar, considerando a média de passageiros registrados por cada serviço e o percentual correspondente total de passageiros registrados no serviço de transporte público de passageiros por ônibus do Município, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 - Percentual de Passageiros Registrados por serviço**

Item	Percentual de Passageiros Registrados	
	Convencional	Suplementar
Comparativo do período de 12 a 31 de julho de 2022	92,7%	7,3%
Comparativo do mês de agosto de 2022	92,8%	7,2%
Comparativo do mês de setembro de 2022	92,9%	7,1%
<b>Média de passageiros registrados</b>	<b>92,8%</b>	<b>7,2%</b>



**5. O valor repassado a cada um dos concessionários e permissionários observará/observou o percentual de participação no sistema apurado ou será distribuído de outra forma?**

O valor repassado observou critério de divisão estabelecido, sendo repassado R\$ 34.657.811,06 (trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e onze reais e seis centavos) ao Serviço de Transporte Público Convencional, 92,8% do valor total recebido pelo Município, e R\$ 2.688.968,10 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) ao Serviço de Transporte Público Suplementar, 7,2% do valor total recebido pelo Município.

A prestação de contas poderá ser acompanhada através do sítio eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/sumob/auxilio-idoso>.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



André Dantas  
Superintendente de Mobilidade  
SUMOB

